



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 05/2026

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 04/2026**, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, em decorrência do **Termo de Compromisso nº 968627/2024/MCIDADES/CAIXA**, firmado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a **ampliação da rede de distribuição de água no Município de Serrana**, medida essencial para assegurar melhores condições de abastecimento, atender à crescente demanda populacional e promover impactos positivos diretos na **saúde pública** e na **qualidade de vida da população**.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público e a necessidade de adequação orçamentária para o regular recebimento e aplicação dos recursos, **submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores**, solicitando sua aprovação nos termos do artigo 47 da LOM de Serrana.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
28 de janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana – SP



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 04/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.265.032,63 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Trinta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observará as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

08.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

08.007.17.512.0014.1171-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

05.100.0008.0000 Ampliação da Rede de Distribuição de Água - PAC 1.252.382,30

08.007.17.512.0014.1171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

05.100.0008.0000 Ampliação da Rede de Distribuição de Água PAC 12.650,33

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação Art. 43, § 1º, inciso II da Lei: 4.320

Transferência do Ministério das Cidades - PAC

05.100.0008.0000 Ampliação da Rede de Distribuição de Água PAC 1.265.032,63

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n.º 2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei n.º 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL